



CÚRIA DIOCESANA DE LIMEIRA

---

**DECRETO DE SUPRESSÃO  
DA PARÓQUIA SANTO EXPEDITO  
LIMEIRA/SP**

*Saudações, paz e benção no Senhor!*

*Dom José Roberto Fortes Palau, por mercê de Deus e da Sé Apostólica,  
Bispo Diocesano de Limeira*

Fazemos saber que, para melhor organização pastoral e comunhão do Povo de Deus, para o bem temporal e espiritual dessa porção de fiéis da cidade de Limeira, tendo ouvido o Conselho de Presbíteros e avaliado a partir das dificuldades de manutenção da estrutura pastoral e administrativa, usando dos poderes que nos conferem os Sagrados Cânones, **havemos por bem suprimir, como de fato suprimimos a PARÓQUIA SANTO EXPEDITO, na cidade de Limeira/SP, de acordo com os Cânones 515 §§ 1 e 2 e 516 § 2.**

A antiga sede da suprimida Paróquia, a Igreja Santo Expedito, à Rua Dona Geny Vargas Machado Gomes, s/n, Jardim Granja Machado, Limeira/SP deverá retornar como comunidade da Paróquia São Sebastião, assim como deverá retornar a esta mesma paróquia a Comunidade rural São Judas Tadeu, sito a Rodovia Limeira-Mogi Mirim, Bairro Saíra; a Capela particular de Santa Luzia sito a Rodovia Limeira-Mogi e o setor pastoral localizado no Condomínio Santa Helena. A Comunidade São Domingos de Gusmão sito a Rua Arariba, s/n, Pq. Egisto Ragazzo e a Comunidade N. Sra. de Guadalupe sito a Rua Francisco Vivaldi, s/n, Jd. Campos Elíseos deverão retornar a Paróquia Nossa Senhora Aparecida. A Comunidade São Lucas sito a Rua Natalino Breda, 336, Jd. Anavec, pertencerá à Paróquia Santo André Apóstolo.

O novo memorial descritivo das Paróquias acima citadas com a adesão das comunidades da suprimida Paróquia Santo Expedito, a partir da composição do novo de território geográfico, será entregue por decreto às Paróquias São Sebastião, N. Sra. Aparecida e Santo André Apóstolo, Limeira/SP. Determino que os livros eclesiásticos, da referida Paróquia, utilizado para os respectivos assentamentos sacramentais, deverão permanecer na posse da Paróquia São Sebastião.

+ *Roberto*

Caberá as respectivas paróquias, sob a orientação do seus Párocos e agentes de pastorais, manter o zelo apostólico nesse momento de reintegração no sentido de promover a comunhão e unidade entre as suas comunidades.

Este nosso Decreto será lido neste mesmo final de semana, nas missas e celebrações das Paróquias São Sebastião, N. Sra. Aparecida e Santo André Apóstolo/SP. Cuide quem de direito, em fazer o registro deste DECRETO nos livros Tombo das respectivas paróquias citadas neste documento.

**Dado e passado em nossa Cúria Diocesana, a 15 de março de 2023, sob sinal e selo de nossa Chancelaria.**



*+ José Roberto Fortes Palau*

**Dom José Roberto Fortes Palau**  
**Bispo Diocesano de Limeira**

*Pe. Deivison Rodrigo do Amaral*

**Pe. Deivison Rodrigo do Amaral**  
**Chanceler do Bispado**

**Prot. N. 028/2023**  
**Livro II - Provisões**